



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - SEMAN

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de bomba centrífuga para o Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes.

2. Unidade Demandante

Seção de Manutenção / Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura / Secretaria de Administração.

3. Justificativa da Contratação

Durante a realização de manutenção predial no Fórum Eleitoral de Jaboatão a empresa de manutenção do LOTE 1 identificou que a bomba centrífuga que pressuriza o sistema de incêndio do prédio não estava funcionando corretamente. Ao inspecionar o equipamento verificou-se elevada corrosão em suas partes metálicas e comprometimento de seu sistema de bombeamento.

Por se tratar de equipamento antigo e utilizado no sistema de incêndio, que exige alto grau de confiabilidade, faz-se necessária a sua reposição imediata por equipamento novo.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A aquisição não está contemplada no orçamento e no plano de contratações de 2019.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

Não existe código de rastreabilidade no planejamento estratégico do TRE/PE.

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	x
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

Nos termos do art. 62, § 4, da lei 8.666/93, sugiro a substituição do contrato por nota de empenho ou ordem de serviço.

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
01	Fornecimento de bomba centrífuga 3 cv, 2 polos 220/380/440V, trifásica IP55, sucção/recalque 2.1/2", rosca BSP.	un	01	01	a ser informado pela SECOM

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Será exigida garantia do produto e assistência técnica local. Não será necessária a instalação do equipamento.

9. Expectativa de Entrega

Imediata.

10. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

11. Amostra ou Catálogo

Será necessária da indicação de site da marca do produto, contendo as especificações do material para análise da unidade demandante durante o processo de compra.

12. Apresentação de Prova

Será necessária da indicação de site da marca do produto, contendo as especificações do material para análise da unidade demandante durante o processo de compra.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

1 - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE / SDH n.º 2 , de 12 de maio de 2011.

2 - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
1	Demora no processo de compra	1 - Restrição orçamentária; 2 - Outras prioridades	Prédio do Fórum de Jaboatão sem proteção do sistema de hidrantes.	Média	Alto	6	Monitoramento do processo de contratação.	Diário	Chefe da SEMAN

15.Apoio ao procedimento de contratação

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Matrícula: 620

Telefone: (081) 3194-9353

E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

CPF: 861.765.874-68

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho**Gestor Titular**

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Matrícula: 620

Telefone: (081) 3194-9353

E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

CPF: 861.765.874-68

Gestor Substituto

Nome: Eduardo Tadeu Vieira da Cunha

Matrícula: 766

Telefone: (081) 3194-9353

E-mail: eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br

CPF : 373.158.384-49

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Não se aplica.

18. Informações Complementares (se houver)

Sugestão de fornecedores:

1- HS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA. Rua da Concórdia, 600 - São José - Recife - PE.
Fone/Fax: (81) 3224-0397 / 3224-0347 contato@lojadasbombas.net.br

2- JOSÉ DE LEMOS VASCONCELOS
Rua da Concórdia, 871/897 - São José - Recife- PE CEP: 50020-050
Teleendas: (81) 3081-6530, jlv@josedemosvasconcelos.com.br

19. Anexos

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES**, **Chefe de Seção**, em 27/09/2019, às 12:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1007830** e o código CRC **26A91A2C**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - COMAP

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS
REF. PROC. SEI N° 0030863-51.2019.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de "Bomba Centrífuga" (ND- 52.39 - Equip. e Utensílios Hidráulicos e Elétricos) para o Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes, em atendimento à solicitação da unidade demandante Seção de Manutenção / Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura / Secretaria de Administração no RC/Estudos Preliminares 1007830.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

As justificativas e Análise de Viabilidade da contratação foram providenciados pela unidade demandante SEMAN no Requerimento de Compras/Estudos Preliminares 1007830, onde, através da informação 18647 (1008383) indicou Link de internet para servir como referência:

- <https://schneider.ind.br/produtos/motobombas-de-superf%C3%ADcie/large/preven%C3%A7%C3%A3o-contra-inc%C3%AAndio/bpi-21/#InfoparaPedido>

A unidade demandante SEMAN solicitou a aquisição por meio de compra direta, no Requerimento de Compras/Estudos Preliminares 1007830. Esta SECOM concordou com a forma de aquisição tendo em vista o valor de pouca monta estimado para a contratação, que não justifica a realização de um procedimento licitatório. Ressalto que, no presente exercício, não foram feitas outras compras diretas de materiais classificados com a mesma natureza de despesa (ND 52.39 - Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos) do objeto da presente contratação.

Assim, a SECOM iniciou a **Cotação Eletrônica nº 16/2019**. A data de abertura foi registrada para o dia **08/10/2019** às 8:00 e encerrada no dia **10/10/2019** às 17:13 horas, conforme pode ser visto no documento SEI de nº 1024932

3. Parcelamento do Objeto

Não haverá necessidade.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

- O critério de julgamento utilizado na **Cotação Eletrônica Nº 16/2019** foi o de MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM, desde que atendidas as demais exigências.;
- Inicialmente, a empresa **NM COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI**, CNPJ: **07.956.465/0001-60**, foi a 1ª (primeira) colocada por apresentar o lance válido de menor preço – vide relatório da **Cotação Eletrônica nº 16/2019** 1024932. Convocamos a empresa (1024913) e solicitamos o envio de catálogo/site, o qual foi analisado e **reprovado** pela unidade unidade demandante SEMAN (1024915).

- Em seguida convocamos o segundo melhor classificado **Cotação Eletrônica nº 16/2019**, a empresa **ECC COMERCIO E LICITACOES EIRELI**, CNPJ: **27.293.468/0001-78**. A referida, que apresentou documentação regular de habilitação (1024920), enviou catálogo/site para análise, o qual foi aprovado pela unidade demandante SEMAN 1024919.
- Assim, a adjudicação 1024925 do item foi feita para a empresa **ECC COMERCIO E LICITACOES EIRELI**, CNPJ: **27.293.468/0001-78** que ofertou o lance válido de segundo menor preço VIDE RELATÓRIO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 16/2019 (1024932); o qual estava abaixo da média encontrada através da pesquisa de preços (VIDE Tabela Comparativa de Preços / Metodologia de Pesquisa 1025573) que aceitou as condições que foram relacionadas no campo "Observações Gerais" no sistema SIAGSNET; que teve o link de internet/catálogo aprovado pela unidade demandante SEMAN 1024919 e que apresentou documentação regular de habilitação (1024920) e demais certidões solicitadas 1024922.
- Portanto, esta Seção de Compras sugere que a presente aquisição da modalidade Compra Direta-Dispensa de Licitação seja homologada à empresa **ECC COMERCIO E LICITACOES EIRELI**, CNPJ: **27.293.468/0001-78**

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Não se aplica.

6. Vigência do Contrato

A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, conforme estipulado na **Cotação Eletrônica Nº 16/2019** ;
- As empresas deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta-corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- É exigida a apresentação de garantia do fabricante dos produtos no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, bem como assistência técnica local, conforme descrito no item 13 (Garantia e Assistência Técnica) deste Termo de Referência;
- As empresas classificadas em primeiro lugar deverão indicar catálogo/site para o item, constando o objeto com as especificações definidas, para análise da unidade competente neste TRE/PE
 - A empresa deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para chegar especificamente ao objeto;
 - É imprescindível que a empresa identifique, no site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:**9.1 - Descrição do Objeto**

- Descrever o objeto de forma detalhada, precisa, suficiente e clara, apresentando o detalhamento dos itens a serem adquiridos, da seguinte forma:

<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Material</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Cód. BR (CATMAT)</i>	<i>Qtd. Máxima</i>	<i>Preço Máximo Admitido</i>	<i>Valor Total</i>
01	Un	Bomba Centrífuga para o sistema de prevenção contra incêndio. -Especificação: 3 CV, 2 polos 220/380/440V, trifásica IP55, sucção/recalque 2.1/2", rosca BSP. -Modelo de referência 52.39 OU SIMILAR: BPI - 21 R 2.1/2, 3 cv, Bomba Mancalizada: código 87105257-00; Motor Trifásico: código 87105256-00. Marca / Fabricante: KSB FIREBLOC 32-125 3CV TRIF 220/380/440V Código de referência: 02398274	52.39 Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	BR0150807/0005 SUSTENTÁVEL: NÃO- BOMBA CENTRÍFUGA, BOMBA CENTRÍFUGA	01	R\$ 2.251,37	R\$ 2.251,37

9.2- Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

- Vide Documento 1025573

9.3- Custos da Aquisição:

- Valor total da aquisição: **ND- 52.39** (Equip. e Utensílios Hidráulicos e Elétricos) - **R\$ 2.251,37 (dois mil, duzentos cinquenta e um reais e trinta e sete centavos)**
- A aquisição não foi inicialmente contemplada no orçamento e no plano de contratações de 2019. Porém, foi solicitada a sua inclusão no PCI 2019 COMAP por meio do Formulário 1008049 no SEI 0030893-86.2019.6.17.8000 que foi aprovada pela DG deste TRE/PE conforme Despacho 1016641.
- Assim, a despesa foi incluída com o **Sequencial nº 308 1010716** no PCI 2019 COMAP

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINARIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Conforme Informação 18741 doc 1009451 no processo relacionado SEI 0030893-86.2019.6.17.8000 e [retificação na Informação 1037585](#):

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo [DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019](#), bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no Termo de Referência (ANEXO I), o que se segue:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11/5/2016.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.
- As embalagens devem conter informações relativas às formas de descarte dos resíduos sólidos resultantes dos respectivos produtos.
- É obrigação da licitante vencedora a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.
- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos requisitos de Sustentabilidade previstos nos itens acima.

[Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. \(Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela \[Lei nº 13.146, de 2015\]\(#\)\).](#)

¹ A Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança de Clima (PNMC), tem como uma de suas diretrizes o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo (art. 5º, XIII), e como um de seus instrumentos a adoção de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos (art. 6º, XII). (In: Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, 2014. 2ª Ed)

² Nos termos do Art. 12 da Lei 8.666/93, regulamentada pelo [DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019](#), e dos incisos II e IV do Art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, conforme Art. 4º, § 1º da Instrução Normativa nº 1/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **20 dias corridos**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- A empresa vencedora terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br ou pelos fones (81) 3194-9336 / 9337 / 9338 ou

whatsapp (81) 98214-1696

- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante.
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante na proposta ou divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação, avarias ou falhas ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **8 dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

13. Garantia e Assistência Técnica

- É exigida garantia do produto de, no mínimo, **90 dias (a contar do recebimento) e assistência técnica local**.
- Não será necessária a instalação do equipamento;
- Caso haja alguma ocorrência durante o prazo de garantia, a empresa será responsável por recolher e entregar, o material sem qualquer ônus para o Tribunal;
- O material deverá ser recolhido e substituído no prazo máximo de **10 dias corridos** e devolvido na Unidade do TRE/PE;
- A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

A empresa vencedora não poderá possuir entre os seus sócios cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE; ainda mais deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o disposto na Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 3/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 9/07/2010
- Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta; Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):
- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no capítulo 11 deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante na proposta ou divergente da amostra aprovada, com defeito de fabricação, avarias ou falhas sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal / fatura e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Edital, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no capítulo 15.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Gestor Titular:

Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves
CPF: 861.765.874-68
Matrícula: 620
Telefone: (081) 3194-9353
E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

Gestor Substituto:

Eduardo Tadeu Vieira da Cunha
CPF: 373.158.384-49
Matrícula: 766
Telefone: (081) 3194-9353
E-mail: eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br

17. Dos Anexos**ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS 1025573**

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Coordenador(a) em Exercício**, em 06/11/2019, às 10:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO TADEU VIEIRA DA CUNHA, Analista Judiciário(a)**, em 06/11/2019, às 11:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1037910** e o código CRC **A7D758B1**.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 16/2019

Objeto: Bomba Centrífuga para o sistema de prevenção contra incêndio. -Especificação: 3 CV, 2 polos 220/380/440V, trifásica IP55, sucção/recalque 2.1/2", rosca BSP. -Modelo de referência OU SIMILAR: BPI - 21 R 2.1/2, 3 cv, Bomba Mancalizada: código 87105257-00; Motor Trifásico: código 87105256-00. (<https://schneider.ind.br/produtos/motobombas-de-superf%C3%ADcie/large/preven%C3%A7%C3%A3o-contrainc%C3%AAndio/bpi-21/#InfoparaPedido>)
Data/horário abertura da Sessão Pública: 08/10/2019 - 08:00h
Data/horário encerramento da Sessão Pública: 10/10/2019 - 17:00h
Observações Gerais: . Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material; . Validade da proposta: 60 dias; . Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa; . A empresa classificada deverá indicar site no qual conste o objeto com as especificações exigidas, para análise do setor competente; . A licitante vencedora terá o prazo máximo de 20 dias corridos para entrega do material, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho; . A licitante vencedora terá o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail: secom@tre-pe.jus.br, ou pelos fones: (81) 3194.9334 / 9336 / 9337 / 9338 e 9339; . O material deverá ser entregue na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife - PE, CEP 52.011-040, no horário das 08:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira . É exigida garantia do produto de 90 dias (a contar do recebimento) e assistência técnica local. Não será necessária a instalação do equipamento; . Caso haja alguma ocorrência durante o prazo de garantia, a empresa será responsável por recolher e entregar, o material sem qualquer ônus para o Tribunal; . O material deverá ser recolhido e devolvido na Unidade do TRE/PE; . A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, bem como no Acórdão nº 1056/2017 - Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos o que se segue: - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11/5/2016. - Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105. - Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012. - Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego. - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE. - As embalagens devem conter informações relativas às formas de descarte dos resíduos sólidos resultantes dos respectivos produtos. - É obrigação da licitante vencedora a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual. - As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas. - A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos requisitos de Sustentabilidade previst

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A presente Cotação Eletrônica atende ao disposto no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como aos critérios estabelecidos na Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Item: 1

Descrição: BOMBA CENTRÍFUGA

Descrição Complementar: Bomba centrífuga, bomba centrífuga

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor de referência: R\$ 2.359,77

Valor do menor lance: R\$ 2.251,24

Situação: **Adjudicado**

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 20**Endereço entrega do produto:**Av. Rui Barbosa, 320 - Graças - Recife - PE

Adjudicado para: ECC COMERCIO E LICITACOES EIRELI, por R\$ 2.251,37

Obs.: O fornecedor ECC COMERCIO E LICITACOES EIRELI possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico**Item: 1****Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
JOAO RICARDO GONCALVES PAULINO	34.818.730/0001-16	3.800,00	08/10/2019 08:04:13	Ferrari
BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	10.761.735/0001-91	17.600,00	08/10/2019 08:27:06	dvs
NAYARA MARIA DE ALBUQUERQUE	26.045.471/0001-00	2.900,00	08/10/2019 08:38:46	SCHNEIDER
MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	23.075.030/0001-62	17.600,00	08/10/2019 08:42:19	KSB
LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES	28.038.169/0001-50	5.000,00	08/10/2019 09:23:08	Schneider / OUTRAS
AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	27.840.547/0001-51	50.000,00	08/10/2019 10:10:48	BPI-21
JOAO BOSCO DE LIMA	00025405845-43	16.500,00	08/10/2019 13:34:00	dvs
DIEGO KAVABATA ALMEIDA BARROS	34.249.129/0001-50	40.000,00	08/10/2019 13:49:49	conf. especificações
ELEVE - COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL CIRURGICO	33.809.144/0001-42	15.000,00	08/10/2019 14:50:48	Conf Especificacoes
SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	25.235.133/0001-78	12.000,00	08/10/2019 15:45:09	schneider
NM COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	07.956.465/0001-60	8.000,00	08/10/2019 15:58:35	THEBE
VILLARD COMERCIAL EIRELI	03.411.895/0001-45	15.300,00	08/10/2019 19:07:09	DANCOR
SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	10.000,00	08/10/2019 22:11:06	Schneider BPI-21R
MAXIMILLIAN SIMOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	20.402.614/0001-07	6.000,00	08/10/2019 23:52:21	SCHNEIDER BPI 21 R 3
INSTITUTO GEMOLOGICO DO BRASIL LTDA	04.071.218/0001-98	17.600,00	09/10/2019 09:18:37	compatível
JJ SALES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.118.107/0001-60	3.000,00	09/10/2019 10:09:05	Schinneider
MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	30.223.033/0001-61	18.000,00	09/10/2019 10:44:21	DVS(Z)
BRUNO BRIOL COMERCIO VAREJISTA	24.752.322/0001-55	15.000,00	09/10/2019 11:27:36	schneider
UNIVERSO DAS BOMBAS LTDA	07.227.688/0001-96	15.000,00	09/10/2019 15:52:30	schneider
THIAGO ALVES DOS REIS	32702168825-24	2.882,99	09/10/2019 19:05:00	SCHNEIDER BPI-21 R
VALDEREZ MATEUS	00462550877-00	5.500,00	09/10/2019 19:24:30	dvs
S.M GUIMARAES	26.889.274/0001-77	30.000,00	09/10/2019 21:06:50	similar
OLIVEIRA E MORAES COMERCIO E INSTALACOES E SERVICOS LTDA	04.695.665/0001-18	10.000,00	10/10/2019 12:37:06	Scheinder
BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SER	30.508.137/0001-12	10.000,00	10/10/2019 13:42:47	conf. especificações
HR SERVICOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI	28.288.997/0001-46	5.000,00	10/10/2019 16:03:32	schneider
ECC COMERCIO E LICITACOES EIRELI	27.293.468/0001-78	2.889,00	10/10/2019 16:59:16	KSB FIREBLOC
ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	09.070.369/0001-45	3.500,00	10/10/2019 17:10:07	SCHNEIDER

Propostas/Lances (5 melhores)**Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$****CNPJ/CPF****Data/Horário**

2.251,24

07.956.465/0001-60

10/10/2019 17:12:58

2.251,37

27.293.468/0001-78

10/10/2019 17:12:57

2.251,96

15.153.524/0001-90

10/10/2019 17:12:57

2.259,00

26.889.274/0001-77

10/10/2019 17:11:58

2.280,00

23.075.030/0001-62

10/10/2019 17:10:17

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por MARIA CLARA FELIZARDO DE LIMA.	Adjudicado para fornecedor: ECC COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 27.293.468/0001-78, Lance: 2.251,37. O primeiro colocado foi desclassificado, pois o catálogo com as especificações do material não foi aprovado pela unidade demandante.	17/10/2019 14:34:47

Eventos da Cotação

Evento	Motivo	Data/Horário
Não houve eventos para esta Cotação.		

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação Eletrônica ainda não foi homologada.

A Sessão Pública desta Cotação Eletrônica de Preços foi encerrada em 10/10/2019, às 17h13, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.

